



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Luiz Eduardo Serpa dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 616, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA
SERVIDORA SIMEIA DOS SANTOS
PINA AO SERVIÇO ATIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
FIDÉLIS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação do **Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ)**, proferida no Processo nº 245.776-2/2023, que exige o retorno da servidora **SIMEIA DOS SANTOS PINA** ao quadro de servidores ativos;

CONSIDERANDO que a Portaria do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis que formalizava a aposentadoria da servidora foi **tornada sem efeito em 01/09/2025**, conforme Ofício FPMSF nº 169/2025, de 02 de Setembro de 2025;

CONSIDERANDO que a referida servidora foi considerada apta em inspeção médica oficial, conforme exigência do Art. 69, Parágrafo único, alínea "c", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Fidélis (Lei nº 150/1983);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reversão da servidora **SIMEIA DOS SANTOS PINA**, matrícula nº **3174/1**, CPF nº 797.030.707-87, ocupante do cargo de **PROFESSOR II - CLASSE D - NÍVEL 9**, ao quadro de servidores ativos da Prefeitura Municipal de São Fidélis, a partir da data de publicação desta Portaria..

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos (SEMGH) deverá adotar as providências administrativas e de folha de pagamento para o efetivo reingresso da servidora.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reingresso da servidora, terão sua contagem a partir de **01 de Setembro de 2025**, data em que a Portaria do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF) formalizava que sua aposentadoria foi tornada sem efeito.

Art. 4º Dê-se ciência desta Portaria ao Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF), TCE-RJ e aos demais órgãos pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 617, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.967, de 05 de setembro de 2025, que dispõe sobre medidas temporárias de contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências,

RESOLVE:

Revogar, retroativo ao dia 01/09/2025, as seguintes Portarias de nomeação e designação de cargos comissionados: 309/2025, 190/2025, 191/2025, 235/2025, 346/2025, 163/2025, 164/2025, 170/2025, 171/2025, 458/2025, 509/2025, 201/2025, 474/2025, 475/2025, 304/2025, 185/2025, 479/2025, 188/2025, 205/2025, 269/2025, 426/2025, 520/2025, 555/2025, 393/2025, 283/2025, 192/2025, 194/2025, 196/2025, 447/2025, 528/2025, 255/2025, 263/2025, 199/2025, 157/2025, 159/2025, 522/2025, 511/2025, 457/2025, 512/2025, 397/2025, 438/2025 e 287/2025.

São Fidélis, 16 de setembro de 2025.

Jose William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

EXTRATO

INSTRUMENTO: QUINQUAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 003/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR
ARMANDO VIDAL.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERA E DISPÕE SOBRE
A TABELA DESCRITIVA DE FINANCIAMENTO
CONSTANTE NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE
CONVÊNIO 003/2023 DEFININDO O RECEBIMENTO DE
RECURSOS FINANCEIROS, DESTINADO AO PROGRAMA
DE COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA
REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO (COFI-RAPS) PARA O ANO DE 2024,
CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 3.284 DE 27 DE MARÇO
DE 2024.

DATA DA ASSINATURA: 16 DE SETEMBRO DE 2025.



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida a Sra. **RAIANE DA SILVA GANDRA**, inscrita no CPF N.º **145.685.887-40**, através do processo n.º 100018840/2025, **CERTIDÃO AMBIENTAL 064/2025** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **BARRA DE DOIS RIOS, DOIS RIOS, SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS 2000) **24K 209490.00 m E / 7607750.00 m S**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.